



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 6.565**

**Dispõe sobre a VII Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90 c.c. a política municipal de saúde constante do Capítulo II, do Título VIII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.142/90; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 355/GAB/2017 de 19/07/2017, protocolizado junto a Secretaria Municipal de Governo sob o nº 0476 em 19/07/2017, para a realização da VII Conferência Municipal de Saúde no Município de São Lourenço; **considerando** a decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião datada de 29/06/2017 para a realização da VII Conferência Municipal de Saúde; **considerando** que cabe ao Executivo Municipal as providências para atendimento à Política Municipal de Saúde, bem como criar meios que propiciem a troca de experiência entre os representantes de diversas Entidades e os Conselheiros Municipais;

**DECRETA:**

**Art.1º.** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.142/90.

**Art.2º.** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na data de 29/06/2017, fica convocada a VII Conferência de Saúde do Município de São Lourenço, para o dia 27/07/2017, a partir das 18h00min.

**Art.3º.** O tema central da Conferência será: “Atenção Básica – Planejamento, Financiamento e Capacitação”.

**Art.4º.** A Conferência Municipal de Saúde será realizada no plenário da Câmara Municipal de São Lourenço/MG.

**Art.5º.** A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.6º.** As normas da organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de julho de 2017.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc